



Município de Cruzeiro  
Estado de São Paulo

**LEI Nº. 4.322, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

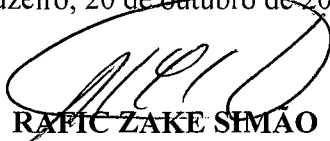
**"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona".**

**RAFIC ZAKE SIMÃO**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Organização Religiosa denominada "Ilê Asè Oba Idilê", inscrita no CNPJ sob o Nº 14.324.009/0001-62, com sede e foro jurídico neste município, sito a Rua João Lopes de Oliveira, nº 152, Centro, Cruzeiro-SP.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de outubro de 2014.

  
**RAFIC ZAKE SIMÃO**  
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 20 de outubro de 2014.

  
**Débora Aparecida Monteiro Gavazzi**  
Escrivãria